



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS AO CONTRATO Nº. 071/2021 - ID 1680/2021, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Rio Branco n.º 1489, Campos Eliseos, através de seu representante legal **Elaine Martinelli de Oliveira**, inscrito no CPF nº 168.154.958-17, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA” DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de prazo de execução da obra obedece às normas fixadas na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Eletrônico **N.º 017/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **SEGUNDA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato, devido a substituição de veículo, um aumento de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

VEICULO	ANO	PLACA
NOVO VOYAGE	2017/2018	BBP-0763



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

RENAULT/MASTER AMBULANCIA	2019/2020	BDQ-7191
---------------------------	-----------	----------

SERA SUBSTITUIDOS:

VEICULO	ANO	PLACA
ONIX PLUS	2024/2025	SFL-3E45
MONTANA	2024/2024	SFL-2D30

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 21 de Maio de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL

Elaine Martinelli de Oliveira
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 071/2021 - ID 1680/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula **SEGUNDA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato, devido a substituição de veículo, um aumento de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

VEICULO	ANO	PLACA
NOVO VOYAGE	2017/2018	BBP-0763
RENAULT/MASTER AMBULANCIA	2019/2020	BDQ-7191

SERA SUBSTITUIDOS:

VEICULO	ANO	PLACA
ONIX PLUS	2024/2025	SFL-3E45
MONTANA	2024/2024	SFL-2D30

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021.

Mirador-Pr, 21 de maio de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal